



Ofício n.º 0433/2016/GCIMM

Cuiabá, 15 de abril de 2016.

Ao Senhor

**AUGUSTO AMARO DE ASSUMPÇÃO SILVA**

Presidente da Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso  
Cuiabá - MT

Assunto: **Contas Anuais de Gestão Estadual, exercício de 2015**

Prezado Servidor,

Em face às Contas Anuais de Gestão Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, exercício de 2015, conforme consta no Processo n.º **25186/2015**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)<sup>1</sup>

**MOISES MACIEL**

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Moises Maciel/Tel. 3613-7546/email: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)